

# DIÁRIO OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS

Código 60820231958

QUARTA, 24 DE MAIO DE 2023

**ANO IV** 

**EDICÃO N° 608** 



#### **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA Prefeito Municipal**

#### MARCOS EDUARDO FERREIRA DE SOUSA

Gerente da Divisão de Transparência e Ouvidoria

- Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituida por 686/2018

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço https://diario.augustinopolis.to.gov.br/diariooficial por meio do código de verificação ou QR Code.



Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

60820231958

#### UMÁRIO

•	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	2
	Decreto de Dispensa № 007/2023	2
	EXTRATO DO CONTRATO № 016/2023	2
	Decreto de Dispensa Nº 009/2023	2
	EXTRATO DO CONTRATO № 019/2023	3
	Decreto de Dispensa Nº 009/2023	3
	EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023	
	EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO	4
	EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO	
N	º 041/2022 POCESSSO LICITATÓRIO 124/2022	5
•	ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	5
	DECRETO № 092/2023, AUGUSTINÓPOLIS-TO, 24 DE MAIO DE 2023	5
	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	EDITAL SEMED 001/2023	5

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### Decreto de Dispensa Nº 007/2023

Declara a Dispensa de Licitação, nos termos da Lei n° 8.666/93, a contratação empresa para a prestação de Serviço na organização е d o realização Campeonato Municipal de Futebol - 2ª Divisão, Cidade Augustinópolis - 2023, incluído a arbitragem, gandula, premiação em dinheiro, material esportivo, troféus e medalhas e Comissão Organizadora junto a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Augustinópolis/TO, e das outras providências.

O Sr. **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, Prefeito Constitucional do Município de AUGUSTINOPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, II, da Lei  $n^\circ$  8.666 de 21 de junho de 1.993,

CONSIDERANDO, que o município tem o dever constitucional de prover e prestar todos os serviços necessários para atender a todas as suas Secretarias Municipais no desenvolvimento de suas atribuições;

CONSIDERANDO as pesquisas de preços efetuados pelo Diretor de Divisão de Compras que encontrou preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO por fim, o Parecer da Procuradoria Jurídica, que entende regular a dispensa, corroborando com as argumentações expedidas à luz da doutrina e a jurisprudência dos Tribunais de Contas pela dispensa de licitação, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica Dispensada a Licitação para contratação da empresa **S. L. DE SOUSA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ nº. 11.705.491/0001-92, com sede na Rua Pernambuco, nº1978, Bairro Santa Rita - Imperatriz/MA, prestação de Serviço na organização e realização do **Campeonato Municipal de Futebol - 2º Divisão**, da Cidade Augustinópolis - 2023, incluído a arbitragem, gandula, premiação em dinheiro, material esportivo, troféus e medalhas e Comissão Organizadora junto a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Augustinópolis/TO.

Art.  $2^{\varrho}$  - Os valores e prazos devem seguir rigorosamente os apresentados nas cotações e peça contratual.

Art.  $3^{\circ}$  - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

**AUGUSTINÓPOLIS,** Estado do Tocantins, aos 03 (terceiro) dia do mês de maio de 2023.

#### **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 00.237.206/0001-30, estabelecida na Rua Dom Pedro I, nº 352, Centro Augustinópolis – TO, neste ato representado pelo senhor Prefeito, ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, Agropecuarista, portador do RG nº. 579.344 2ª Via SSP/GO, com inscrição no CPF nº. 047.445.601-30, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº. 525, Bairro Boa Vista, Augustinópolis/TO.

**CONTRATADO: S. L. DE SOUSA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ nº. 11.705.491/0001-92, com sede na Rua Pernambuco, nº1978, Bairro Santa Rita – Imperatriz/MA, representada pelo o titular o, Sr. SILVAN LOPES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário portador da célula de identidade nº 1002XXX – SSP/PI e do CPF nº. 345.XXX.XXX-68, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº1978, Bairro Santa Rita – Imperatriz/MA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de Serviço na organização e realização do Campeonato Municipal de Futebol – 2ª Divisão, da Cidade Augustinópolis – 2023, incluído a arbitragem, gandula, premiação em dinheiro, material esportivo, troféus e medalhas e Comissão Organizadora junto a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Augustinópolis/TO.

**VALOR R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) será conforme serviços solicitados e atestados pelo setor contratante.

Augustinópolis/TO, 04 de maio de 2023.

#### **ADRYCIO MENDONÇA DA SILVA**

Secretário Municipal de

Esporte e Juventude

#### Decreto de Dispensa Nº 009/2023

Declara a Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, para a contratação de empresas para prestação de serviços de hospedagem com janta, para atender artista e bandas que se apresentarão no 41º aniversário de Augustinópolis/TO, e das outras providências.

O Sr. **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, Prefeito Constitucional do Município de AUGUSTINOPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, II, da Lei  $n^\circ$  8.666 de 21 de junho de 1.993,

CONSIDERANDO, que o município tem o dever constitucional de prover e prestar todos os serviços necessários para atender a todas as suas Secretarias Municipais no desenvolvimento de suas atribuições;

CONSIDERANDO as pesquisas de preços efetuados pelo Diretor de Divisão de Compras que encontrou preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO por fim, o Parecer da Procuradoria Jurídica, que entende regular a dispensa, corroborando com as argumentações expedidas à luz da doutrina e a jurisprudência dos Tribunais de Contas pela dispensa de licitação, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

#### **DECRETA:**

Art.  $1^\circ$  - Fica Dispensada a Licitação para contratação da empresa Educação, junto ao Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis/TO, através da empresa **M A ALVES COMÉRCIO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.154.675/0001-71, com sede na Av. Goiás, nº 1245, Centro, Augustinópolis/TO, CEP: 77.960-000, neste ato representada pelo a Sra. **MARIA APARECIDA ALVE**, brasileira, portadora do RG. nº 7053393824XXX SSP/GO e CPF/MF n° 412.XXX.XXX-04, residente e domiciliada na Av. Goiás, nº 1245, Centro, Augustinópolis/TO, para a prestação de serviços de hospedagem com janta, para atender artista e bandas que se apresentarão no 41º aniversário de Augustinópolis/TO, visando o atendimento nos trabalhos desenvolvidos por estra unidade administrativa, no âmbito desta municipalidade.

Art.  $2^{\circ}$  - Os valores e prazos devem seguir rigorosamente os apresentados nas cotações e peça contratual.

Art.  $3^{\circ}$  - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E

CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS,** Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2023.

#### **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

**AUGUSTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 00.237.206/0001-30, estabelecida na Rua Dom Pedro I, nº 352, Centro Augustinópolis - TO, neste ato representado pelo senhor Prefeito, **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, Agropecuarista, portador do RG nº. 579.344 2ª Via SSP/GO, com inscrição no CPF nº. 047.445.601-30, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº. 525,Bairro Boa Vista, Augustinópolis/TO.

CONTRATADO: M A ALVES COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.154.675/0001-71, com sede na Av. Goiás, nº 1245, Centro, Augustinópolis/TO, CEP: 77.960-000, neste ato representada pelo a Sra. MARIA APARECIDA ALVE, brasileira, portadora do RG. nº 7053393824XXX SSP/GO e CPF/MF n° 412.XXX.XXX-04, residente e domiciliada na Av. Goiás, nº 1245, Centro, Augustinópolis/TO.

**OBJETO:** Contratação de empresas para prestação de serviços de hospedagem com janta, para atender artista e bandas que se apresentarão no 41º aniversário de Augustinópolis/TO.

**VALOR:** R\$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais), serão conforme serviços solicitados e atestados pelo setor contratante.

Augustinópolis/TO, 11 de maio de 2023.

#### **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

#### Decreto de Dispensa Nº 009/2023

Declara a Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, para locação de imóvel urbano temporário o qual se destina para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS VI -Jardim Primavera, a mesma passara por reforma, não sendo possível manter o atendimento durante as obras, e das outras providências.

O Sr. **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, Prefeito Constitucional do Município de AUGUSTINOPOLIS,

CUMPRA-SE.

Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, X, da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1.993,

CONSIDERANDO, que o município tem o dever constitucional de prover e prestar todos os serviços necessários para atender a todas as suas Secretarias Municipais no desenvolvimento de suas atribuições;

CONSIDERANDO por fim, o Parecer da Procuradoria Jurídica, que entende regular a dispensa, corroborando com as argumentações expedidas à luz da doutrina e a jurisprudência dos Tribunais de Contas pela dispensa de licitação, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica Dispensada a Licitação para locação do imóvel urbano da Sra. **REJANE MORAIS DA SILVA RAMOS**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 022.XXX.XXX-99 e no RG nº 828.XXX SSP-TO, residente e domiciliada na cidade de Augustinópolis/TO, para funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS VI - Jardim Primavera, a mesma passara por reforma, não sendo possível manter o atendimento durante as obras, e das outras providências.

Art.  $2^{\circ}$  - Os valores e prazos devem seguir rigorosamente os apresentados no laudo de avaliação imobiliária e peça contratual.

Art.  $3^{\circ}$  - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2023.

#### **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.421.097/0001-22 com sede à Rua Dom Pedro I, n° 275 - Centro, nesta cidade de Augustinópolis/TO, neste ato representado por seu Gestor Municipal, Sr. YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 012.711.024-04 e RG n° 2.609.371 SSP-PB, residente na cidade de Augustinópolis/TO.

**CONTRATADO: REJANE MORAIS DA SILVA RAMOS**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 022.XXX.XXX-99 e no RG nº 828.XXX SSP-TO, residente e domiciliada na cidade de Augustinópolis/TO.

**OBJETO:** Locação de imóvel Urbano, localizado na Rua Mauricio Gomes dos Santos, s/n, Bairro Boa Vista, Augustinópolis/TO, com área construída de 300 m² (trezentos metros quadrado), construído em tijolos, cobertura em telha de barro, piso em cerâmica, paredes rebocadas e pintadas, instalação elétricas, hidráulica e hidrosanitária em funcionamento com 02 (duas) salas, 02 (dois) banheiros sociais, 01 (um) deposito, 01 (um) garagem, 01 (uma) suíte, 02 (dois) quartos, 01 (uma) copa e 01 (uma) área coberta.

**VALOR GLOBAL**: R\$ 19.249,99 (dezenove mil duzentos e quarenta nove reais e noventa e nove centavos).

Vigência: 11/05/2023 à 31/12/2023

Augustinópolis/TO, 11 de maio de 2023.

#### YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Secretário Municipal de Saúde Gestor do FMS

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: TERMO ADITIVO № 001/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS/TO pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 00.237.206/0001-30

**CONTRATADO: S. L. DE SOUSA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ nº. 11.705.491/0001-92, com sede na Rua Pernambuco, nº1978, Bairro Santa Rita – Imperatriz/MA, representada pelo o titular o, Sr. SILVAN LOPES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário portador da célula de identidade nº 1002XXX – SSP/PI e do CPF nº. 345.XXX.XXX-68, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº1978, Bairro Santa Rita – Imperatriz/MA.

**OBJETO:** O objeto do presente aditivo é o acréscimo financeiro ao valor do contrato nº 052/2022 firmado entre as partes, no montante de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para o custeio das despesas adicionais na realização da disputa entre os campeões do Campeonato Municipal de Futebol Amador e da Copa Cidade Augustinópolis denominado COPA DOS CAMPEÕS.

Augustinópolis/TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

#### **ADRYCIO MENDONÇA DA SILVA**

Secretário Municipal de

Esporte e Juventude

## EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 POCESSSO LICITATÓRIO 124/2022

**GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AUGUSTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.338.353/0001-55, com sede à Rua Dom Pedro I, nº 378 - Centro, nesta cidade de Augustinópolis/TO.

**FORNECEDOR: ARAGÃO & ARAGÃO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 34.621.146/0001-76, situada a Fazenda São Luís S/N, Zona Rural, na cidade de Augustinópolis/TO.

**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto para fins de alteração dos quantitativos registrados na planilha inserido no item 1.4- CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO, da Ata de Registro de Preços nº 041/2022, para REMANEJAMENTO das quantidades de saldo da planilha com conta programática **MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-CRECHE**, para a planilha com conta programática **MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL**, totalizando **o** quantitativo de 1500 litros de LEITE LÍQUIDO PASTEURIZADO.

Augustinópolis/TO, 15 de maio de 2023.

#### **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO № 092/2023, AUGUSTINÓPOLIS-TO, 24 DE MAIO DE 2023

"EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO., Srº ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que predispõe o art. 62 Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - EXONERAR a pedido a partir desta data do cargo Comissionado de "DIRETOR DA DIVISÃO DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO" P-III, a Sra. LUANA FERREIRA DE MELO, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 050/2023 de 01.03.2023.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO.,** aos 24 dias do mês de maio de 2023.

## ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA

-Prefeito Municipal-

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### **EDITAL SEMED 001/2023**

## Processo de Avaliação de Desempenho Individual e Progressão Funcional 2019 - 2022

A Secretaria Municipal de Educação de Augustinópolis - SEMED, no Estado do Tocantins, através de sua representante legal Maria José Lima de Oliveira, no uso de sua competência, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 073 e 05 de janeiro de 2021, torna pública a abertura do Processo de Avaliação de Desempenho Individual e consequente Progressão referente aos anos de 2019-2022, de que trata a Lei 463 de 15 de abril de 2011 PCCR, para os servidores do Quadro Efetivo do Sistema Municipal de Educação de Augustinópolis Tocantins , mediante condições estabelecidas nas Instruções Especiais do presente edital.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS** 

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. O processo de Progressão de que tratam os artigos 17 a 28 da Lei PCCR nº 463, de 15 de abril de 2011, é a passagem do servidor de um nível para outro imediatamente superior, dentro de uma mesma faixa, da respectiva classe e nível, denominadas progressões horizontal e vertical.
- 2. A Progressão será realizada mediante processo de avaliação de desempenho, dos servidores titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade integrantes das classes do Quadro Efetivo.
- 3. O Processo de Progressão será regido por este Edital e executado pela Comissão de Avaliação de desempenho funcional, através da SEMED.

4. A Relação dos servidores que fazem jus à progressão, em âmbito Municipal, será elaborada e publicada pela Equipe do Sistema de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação Básica do Município de Augustinópolis.

#### CAPÍTULO II - PÚBLICO-ALVO

1. O Processo de Progressão tratado neste Edital se destina aos Integrantes da Classe Efetiva da Educação do Município de Augustinópolis, abrangidos pela Lei  $n^{\circ}$  463, de 15 de abril de 2011 PCCR.

#### CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS

- 1. Poderá participar do processo e será beneficiado com a progressão, o servidor que preencher os seguintes requisitos:
- 1.1. Ter cumprido o interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício, no nível em que o seu cargo ou função-atividade estiver enquadrado em 31/05/2019 para o processo de 2019-2022.
- 1.2. Obter resultado positivo, igual ou superior a 70% (setenta por cento) da pontuação total prevista em cada ano de Processo de Avaliação de Desempenho, no interstício a que se refere o item 1.1.
- 2. Para a Progressão de um nível para o outro, do servidor confirmado no cargo de provimento efetivo, após a conclusão do estágio probatório, o cômputo do interstício será a partir da data da concessão da Progressão automática para o nível II da faixa da classe a que o servidor pertença;
- 2.1. O cômputo do interstício, para os demais níveis, será sempre a partir da data da última progressão concedida.

#### CAPÍTULO IV - DOS CRITÉRIOS DE CONTAGEM DE TEMPO

- 1. O tempo de efetivo exercício, referente ao processo de progressão regido por este Edital, será apurado no mesmo nível, até a data de 31 de maio de 2019-2022.
- 2. A contagem de tempo NÃO SERÁ INTERROMPIDA, quando o servidor estiver exercendo cargo ou função de atividade pedagógica assegurada pela a LDB e PCCR:
- a) designado para função retribuída mediante gratificação por função, a que se refere o artigo 41 e 42 da Lei PCCR  $n^{\circ}$  463, de 15 de abril de 2011;
- b) afastado/licença nos artigos 19 a 21 termos da Lei PCCR  $n^{\circ}$  463, de 15 de abril de 2011, alterada pela Lei Complementar  $n^{\circ}$  740/2020, de 9 de dezembro de 2020.
- 3. Os afastamentos e as licenças que não estiverem previstos neste edital, nem nas disposições das resoluções que o normatizam, DESCONTARÃO da contagem de tempo do efetivo exercício para participação no processo de progressão.
- 4. O servidor que não preencher as condições estabelecidas neste edital, não poderá participar do

respectivo processo.

## CAPÍTULO V - DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

- 1. A Avaliação de Desempenho Individual é o processo que visa aferir as ações do servidor, na execução de suas atribuições, em um determinado período de exercício, com a finalidade de identificar potencialidades e oportunidades, bem como promover a melhoria da performance e do aproveitamento do servidor, na administração pública municipal.
- 2. A Avaliação de Desempenho Individual se aplica aos servidores titulares de cargo ou ocupantes de funçõesatividades de caráter permanente, pertencentes ao Quadro Efetivo da Educação Municipal.
- 3. A Avaliação de Desempenho Individual, terá como base o ciclo de desempenho, que considerará o efetivo exercício do servidor, contado de 1º de janeiro até 31 de dezembro do ano que antecede aquele em que será realizada a Avaliação de Desempenho, conforme segue:
- 4. Avaliação de Desempenho Individual 2019-2022, considerando o ciclo de desempenho de  $1^{\circ}$  de janeiro até 31 de dezembro de 2019, 2020,2021 e 2022.
- 5. A Avaliação de Desempenho Individual deverá ser realizada manualmente, em formulários a serem enviados via boletim, por esta Comissão de Avaliação.

O envio dos formulários às Unidades Escolares e o controle de todo o processo, será de responsabilidade da Equipe do Sistema de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação Básica do Município de Augustinópolis/SEMED, respeitando o cronograma conforme segue:

- I De 24/05/2023 a 14/06/2023 Processo Avaliatório;
- II De 15/06/2023 Entrega das Avaliações, (no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Raimundo Alves de Sousa).
- III 19/06/2023 Reunião da Comissão para análise das avaliações;
- IV 02/08/2023 e 03/08/2023 Reunião da Comissão para finalização das correções;
- V 04/08/2023 Edital das Avaliações com regulamentações de aptos e não aptos;
- VI De 07/08/2023 a 24/08/2023 Recursos dos Resultados;
- VII 29/08/2023 Reunião da Comissão para avaliação de recursos e edital de documentos;
- VIII De 30/08/2023 a 21/09/2023 Entrega de documentações (no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Raimundo Alves de Sousa).
- IX 26/09/2023 e 27/09/2023 Reunião da Comissão para avaliação de documentações;
- X De 29/09/2023 a 23/10/2023 Período de recurso das

#### documentações

XI - 26/10/2023 Avaliação final das documentações:

XII – 30/10/2023 Resultado Final do processo de Avaliação de Desempenho referente ao período interstício de 2019/2020 e 2021/2022, com parecer final da Secretária de Educação de Augustinópolis.

#### OBS: 01/07/2023 a 30/07/2023 FÉRIAS

#### Datas com possibilidades de alteração.

CAPÍTULO VI - DA RECONSIDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA EOUIPE GESTORA

- 1. Da avaliação realizada pela Equipe Gestora, caberá reconsideração, uma única vez, a ser requerida e devidamente fundamentada pelo servidor.
- 2. Equipe do Sistema de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação Básica do Município de Augustinópolis. procederá a revisão da avaliação do servidor, justificando a alteração ou manutenção da pontuação atribuída na avaliação.
- 3. O prazo para reconsideração em relação à avaliação da Equipe do Sistema de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação Básica do Município de Augustinópolis, será de 15 dias a partir da data da ciência do servidor.
- 4. A Equipe Gestora terá 15 (quinze) dias para a decisão, a partir da data do recebimento da reconsideração.
- 5. Da decisão da Equipe do Sistema de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação Básica do Município de Augustinópolis. de que trata este Capítulo, não caberá recurso.

CAPÍTULO VII - DA RELAÇÃO DOS SERVIDORES APTOS À PROGRESSÃO

1. A relação dos servidores que fazem jus à progressão, em âmbito municipal, será elaborada e publicada pela Equipe do Sistema de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação Básica do Município de Augustinópolis/SEMED.

CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS DA RELAÇÃO DOS SERVIDORES APTOS À PROGRESSÃO

- 1. Da lista dos servidores aptos para concorrer à progressão, caberá recurso uma única vez, que deverá ser devidamente fundamentado e registrado no ícone "Progressão Recurso", constante na lista junto a Equipe do Sistema de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação Básica do Município de Augustinópolis, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação.
- 2. A decisão dos recursos será publicada no Diário Oficial do Município.
- 3. Não serão analisados recursos impetrados fora do

prazo, estipulado no item 1 deste Capítulo ou impetrados por qualquer outra forma, senão a descrita no item 2 deste Capítulo, ou sem a devida fundamentação legal e, quando for o caso, documentos comprobatórios.

#### CAPÍTULO IX - DO RESULTADO FINAL

- 1. A progressão far-se-á por ato específico da Equipe do Sistema de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação Básica do Município de Augustinópolis, da Secretaria de Educação de Augustinópolis SEMED.
- 2. A progressão de que trata este Edital, produzirá efeitos pecuniários, a partir de outubro de 2023, para o respectivo processo.
- 3. Os títulos de enquadramento em decorrência da progressão, serão emitidos pela Equipe do Sistema de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação Básica do Município de Augustinópolis.

#### CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. O servidor não poderá se eximir de cumprir as disposições deste Edital e dos demais atos e normas regulamentares, que se refiram ao processo de progressão, alegando desconhecimento.
- 2. A constatação, a qualquer tempo, de inexatidão nas informações prestadas pelo servidor ou irregularidade na documentação apresentada, acarretará a sua eliminação da lista de classificação final, anulando-se todos os atos daí decorrentes.
- 3. As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos, serão analisados e resolvidos pela Equipe do Sistema de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação Básica do Município de Augustinópolis/SEMED.

Esse edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Augustinópolis Tocantins, 23 de maio de 2023.

Maria José Lima de Oliveira Secretária Municipal de Educação